



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 127/2022/PGM

Vilhena/RO, 13 de maio de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

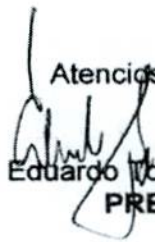
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

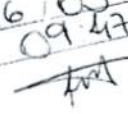
Projeto de Lei nº 6.399/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 52.993,96 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 122

Projeto de Lei nº 6.400/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.512.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 123

Projeto de Lei nº 6.401/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 124

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETOR LEGISLATIVA
Data 16/05/2022
Hora 09:47




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6401 /2022

Mensagem

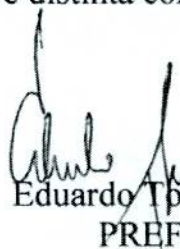
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMMA, no reforço orçamentário para destinação de material de consumo, visando custear a complementação de contrato de serviço continuado de gerenciamento de frotas desta secretaria.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de maio de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.401 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
18.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3390.30.00.00 10000000 Material de Consumo R\$ 18.000,00
TOTAL..... R\$ 18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3390.36.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 18.000,00
TOTAL..... R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de maio de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO